



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei nº 1.031/2022

foi publicada no quadro geral de avisos no saguão

da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 25/03/2022

Selemilda E. Fátima

Responsável

LEI Nº 1.031 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA-SE ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA O IMÓVEL PÚBLICO E O CENTRO DE SAÚDE QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado “ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA”, o Centro de Saúde com Leitos de Observação 24 horas, localizado na rua Presidente Olegário, nº 615, bairro Planalto, na cidade de Lagoa Grande – MG, sendo nomeado como Centro de Saúde com Leitos de Observação 24 horas “ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA”.

Art. 2º - Fica ainda denominado “ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA”, o prédio público que funciona o Centro de Saúde Com Leitos de Observação 24 horas, localizado na rua Presidente Olegário, nº 615, bairro Planalto, na cidade de Lagoa Grande – MG.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento do referido prédio.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicando, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 340/2001.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande